



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5752025618

QUINTA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO Nº 575

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

**14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

▶ Secretaria de Administração .....	2
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 001/2025</b> .....	2
▶ Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social .....	3
<b>RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025</b> .....	3
▶ Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	4
<b>ATA DA CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001</b> .....	4
<b>EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025</b> .....	6
▶ Câmara Municipal de Peabiru .....	8
<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025</b> .....	8
<b>ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025</b> .....	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5752025618**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 Processo Adm.: Nº 01/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras: RODRIGO GALVAO FERREIRA (47587812000149) com os lotes: 26, 33 no valor total de R\$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais). VILSON CASOTO EMBALAGENS LTDA (31551928000198) com os lotes: 11, 34, 60 no valor total de R\$ 8.820,60 (oito mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos). THAISE DOS SANTOS MUNIZ (22260424000128) com os lotes: 7, 30, 47, 55 no valor total de R\$ 23.440,50 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (46722432000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64, 66, 67 no valor total de R\$ 115.905,40 (cento e quinze mil e novecentos e cinco reais e quarenta centavos). RAIMUNDO VIERA DOS SANTOS FILHO (33269743000110) com os lotes: 5, 6, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 25, 28, 37, 39, 43, 44, 46, 49, 50, 58, 59, 61, 63, 65, 68 no valor total de R\$ 100.028,00 (cem mil e vinte e oito reais). Totalizando o valor de: R\$ 255.198,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

O prefeito do MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.

**JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5f66df-30012025163759**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015  
**Peabiru – Paraná.**

**RESOLUÇÃO 01/2025**

**Súmula:** Aprova a ampliação da oferta no Contrato de Repasse nº 883836/2019 - Operação 1065527-22.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2025, registrada em ata sob nº 01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a ampliação da oferta de serviços do SUAS no equipamento público denominado Unidade de Acolhimento – Objeto do Contrato de Repasse nº 883836/2019 - Operação 1065527-22. Executada através do Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Construção de Unidade de Acolhimento, que corresponde à construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, porém além do público inicialmente previsto, o equipamento também se destinará para uso de demais públicos usuários dos serviços de assistência social.

**Art. 2º** - A alteração apresentada pelo gestor municipal consiste na adequação do plano inicial do projeto, mantendo o Centro de Convivência da Pessoa Idosa conforme originalmente previsto, porém ampliando seu atendimento para incluir outros grupos acompanhados pela Assistência Social, sem descaracterizar a proposta inicial.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 29 de janeiro de 2025.

**NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE**  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## ATA DA CHAMADA PÚBLICA

### Chamada Pública Nº. 001/2024 – PNAE

**OBJETO:** Chamada Pública para **Contratação de agricultores familiares para o fornecimento de produtos que compõe a alimentação escolar para o convênio PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar e Manutenção da Merenda Escolar da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Peabiru**, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Às 08h30min do dia 30 (trinta) de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nas dependências do Setor de Compras e Licitação, situado no Paço Municipal, localizado na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, na cidade de Peabiru-PR, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 925/2024, visando a abertura dos envelopes da **Chamada Pública nº 001/2024 – PNAE**, que tem como objeto a **Contratação de agricultores familiares para o fornecimento de produtos que compõe a alimentação escolar para o convênio PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar e Manutenção da Merenda Escolar da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Peabiru**, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

### PARTICIPANTES

01	<b>APARECIDA DE TOLEDO</b> , inscrita no CPF/MF sob nº 021.751.599-14, residente na Vila Rural Lary Calixto Razollini, Quadra 02, Lote 20, Município de Peabiru – Pr.
02	<b>CARLOS APARECIDO FAVORITO</b> , inscrito no CPF/MF sob nº 068.665.809-43, residente no Sítio 07 Irmãos, Estrada das Marrecas, Município de Novo Itacolomi – Pr.
03	<b>DIVINO APARECIDO BARBOSA</b> , inscrito no CPF/MF sob nº 494.361.559-72, residente na Chácara Sete Quedas, Água do Bagre, Rod. PR 317, Município de Engenheiro Beltrão – Pr.
04	<b>HITALO CORDEIRO BARBOSA</b> , inscrito no CPF/MF sob nº 069.969.179-64, residente na Chácara Sete Quedas, Água do Bagre, Rod. PR 317, Município de Engenheiro Beltrão – Pr.
05	<b>JOSE CARLOS FAVORITO</b> , inscrito no CPF/MF sob nº 424.906.429-87, residente no Sítio 07 Irmãos, Estrada das Marrecas, Município de Novo Itacolomi – Pr.
06	<b>MARINEIDE DE MATOS PEREIRA DOS SANTOS</b> , inscrita no CPF/MF sob nº 966.754.979-87, residente na Vila Rural Lary Calixto Razzolini, Quadra 02, Lote 06, Município de Peabiru – Pr.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

07	MATEUS BREMER TREVIZZAN, inscrito no CPF/MF sob nº 097.263.039-23, residente na Estrada Cristalina, Lote 14, Município de Jussara – Pr.
08	SONIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS VIER, inscrita no CPF/MF sob nº 688.903.629-87, residente no Sítio Pé de Figueira, Estrada Peabiru Próx. À Santa Clara, s/nº. Município de Peabiru – Pr.

## HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Após análise preliminar dos documentos, constatou-se que todos os produtores acima mencionados atenderam aos requisitos exigidos na Chamada Pública nº. 001/2024 – PNAE. E, portanto, encontram-se habilitados e classificados.

## FECHAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi por mim, Sabrina Marangoni Pinto da Silva, a presente ata redigida, lida e assinada por todos os presentes abaixo nominados e referenciados.

Peabiru, 30 de janeiro de 2025.

**Sandra de Fatima Palma**

Agente de Contratação

**Sabrina Marangoni Pinto da Silva**

Agente de Contratação

**Anderson Charles de Sousa**

Membro

**Selmo Robis de Lima**

Membro

**Adalberto Aparecido Frare**

Membro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000  
 Email: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) - Fone (44) 3531 – 8100  
 CNPJ – 75.370.148/0001-17

### EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 02/2025

**Processo Administrativo nº** 08/2025

**Fulcro:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras;

#### 1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

AQUISIÇÃO DE GRADES EM TELAS COM INSTALAÇÃO E PINTURA PARA O GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. aceitável	Valor Total aceitável
01	AQUISIÇÃO DE 180 M <sup>2</sup> DE GRADES EM TELAS COM INSTALAÇÃO E PINTURA 25X25MM E CANTONEIRAS ¾	M <sup>2</sup>	01	25.500,00	25.500,00

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 04/02/2025** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br).

#### 2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 - O item deverá ser entregue e montado no Ginásio de Esportes, em até 30(dias) após recebimento do pedido/empenho.

#### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000**  
**Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100**  
**CNPJ – 75.370.148/0001-17**

sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- Alvará de licença de localização Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente.

Peabiru, 30 de janeiro de 2025.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

## TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

### 1. DO OBJETO:

Aquisição de dois computadores para a Câmara Municipal de Peabiru/PR, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Computador de mesa com processador de alto desempenho, mínimo 4 núcleos, frequência base de 2.0 GHz ou superior, memória RAM de no mínimo 8 GB, armazenamento SSD de no mínimo 240 GB, compatível com sistemas operacionais modernos, e com capacidade gráfica integrada para uso em tarefas cotidianas e aplicações básicas.
02	01	Computador compacto (tipo mini PC) com processador de no mínimo 2 núcleos, frequência base de 2.0 GHz ou superior, memória RAM de no mínimo 4 GB, armazenamento SSD de no mínimo 120 GB, compatível com sistemas operacionais modernos, e com capacidade gráfica integrada para uso em tarefas cotidianas e aplicações básicas.

#### 1.1. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição será considerando o valor mediano orçado no mercado com os quantitativos apresentados.

#### 1.2. AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

As propostas apresentadas, ainda que como orçamentos para composição de preços deste processo, vincula a proponente à obrigação de manter o preço oferecido.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

#### Item 01:

O computador de mesa é destinado ao setor de **recepção**, onde é essencial para o atendimento ao público, gestão de documentos, emissão de relatórios e outras atividades administrativas. O equipamento atualmente em uso **teve a placa-mãe queimada**, tornando-o inoperante e causando interrupção no fluxo de trabalho. A aquisição de um novo computador com as especificações técnicas mencionadas (processador de 4 núcleos, 8 GB de RAM, SSD de 240 GB e compatibilidade com sistemas operacionais modernos) é necessária para garantir **eficiência, segurança e continuidade dos serviços** prestados à população.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



# Poder Legislativo de Peabiru

## Estado do Paraná

### Sede Lauro Waldemar Rogge

#### Item 02:

O computador compacto será utilizado na **sala de reuniões**, onde será conectado a uma TV para a realização de apresentações, videoconferências, exibição de relatórios e outras atividades relacionadas às reuniões administrativas e técnicas. A escolha por um equipamento compacto, com processador de 2 núcleos, 4 GB de RAM, SSD de 120 GB e compatibilidade com sistemas operacionais modernos, atende às necessidades do ambiente, proporcionando **praticidade, desempenho adequado e integração com os demais dispositivos** já existentes no local.

A aquisição desses equipamentos é imprescindível para a **manutenção da operacionalidade dos serviços públicos** prestados pela Câmara Municipal de Peabiru, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a eficiência no atendimento às demandas da população.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

**01.031.0002.001 - Manutenção do Legislativo Municipal**  
**44.90.52.00 – equipamentos e Material Permanente**

#### 4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas comerciais poderão ser apresentadas **exclusivamente até as 12h00min00s (meio-dia) do dia 04/02/2025**. Após esse horário, o processo estará definitivamente encerrado para o recebimento de novos orçamentos, visando garantir o andamento ágil e transparente do processo de contratação pela Casa.

As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico:

[ascom@peabiru.pr.leg.br](mailto:ascom@peabiru.pr.leg.br)

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do equipamento deverá ser realizada na Câmara Municipal de Peabiru, localizada na Rua Juvenal Portela, nº 1020, na cidade de Peabiru/PR, em até 5 (cinco) dias úteis, a ser agendado pelo telefone (44) 3531-2193;

#### 6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria e aceite da respectiva nota fiscal pela contratante.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



# Poder Legislativo de Peabiru

## Estado do Paraná

### Sede Lauro Waldemar Rogge

**7.1.** Fornecer dentro do prazo acordado o respectivo produto relacionado neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

**7.2.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;

**7.3.** O bem deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de Recebimento pela contratante.

**7.4** Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

**8.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

**8.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

**8.4.** Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias após a divulgação do vencedor.

Peabiru, 30 de Janeiro de 2025.

ARTHUR CUNHA PAULA  
Agente de Contratação

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

## TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

### 1. DO OBJETO:

Aquisição de dois computadores para a Câmara Municipal de Peabiru/PR, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Computador de mesa com processador de alto desempenho, mínimo 4 núcleos, frequência base de 2.0 GHz ou superior, memória RAM de no mínimo 8 GB, armazenamento SSD de no mínimo 240 GB, compatível com sistemas operacionais modernos, e com capacidade gráfica integrada para uso em tarefas cotidianas e aplicações básicas.
02	01	Computador compacto (tipo mini PC) com processador de no mínimo 2 núcleos, frequência base de 2.0 GHz ou superior, memória RAM de no mínimo 4 GB, armazenamento SSD de no mínimo 120 GB, compatível com sistemas operacionais modernos, e com capacidade gráfica integrada para uso em tarefas cotidianas e aplicações básicas.

#### 1.1. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição será considerando o valor mediano orçado no mercado com os quantitativos apresentados.

#### 1.2. AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

As propostas apresentadas, ainda que como orçamentos para composição de preços deste processo, vincula a proponente à obrigação de manter o preço oferecido.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

#### Item 01:

O computador de mesa é destinado ao setor de **recepção**, onde é essencial para o atendimento ao público, gestão de documentos, emissão de relatórios e outras atividades administrativas. O equipamento atualmente em uso **teve a placa-mãe queimada**, tornando-o inoperante e causando interrupção no fluxo de trabalho. A aquisição de um novo computador com as especificações técnicas mencionadas (processador de 4 núcleos, 8 GB de RAM, SSD de 240 GB e compatibilidade com sistemas operacionais modernos) é necessária para garantir **eficiência, segurança e continuidade dos serviços** prestados à população.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



# Poder Legislativo de Peabiru

## Estado do Paraná

### Sede Lauro Waldemar Rogge

#### Item 02:

O computador compacto será utilizado na **sala de reuniões**, onde será conectado a uma TV para a realização de apresentações, videoconferências, exibição de relatórios e outras atividades relacionadas às reuniões administrativas e técnicas. A escolha por um equipamento compacto, com processador de 2 núcleos, 4 GB de RAM, SSD de 120 GB e compatibilidade com sistemas operacionais modernos, atende às necessidades do ambiente, proporcionando **praticidade, desempenho adequado e integração com os demais dispositivos** já existentes no local.

A aquisição desses equipamentos é imprescindível para a **manutenção da operacionalidade dos serviços públicos** prestados pela Câmara Municipal de Peabiru, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a eficiência no atendimento às demandas da população.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

**01.031.0002.001 - Manutenção do Legislativo Municipal**  
**44.90.52.00 – equipamentos e Material Permanente**

#### 4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas comerciais poderão ser apresentadas **exclusivamente até as 12h00min00s (meio-dia) do dia 04/02/2025**. Após esse horário, o processo estará definitivamente encerrado para o recebimento de novos orçamentos, visando garantir o andamento ágil e transparente do processo de contratação pela Casa.

As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico:

[ascom@peabiru.pr.leg.br](mailto:ascom@peabiru.pr.leg.br)

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do equipamento deverá ser realizada na Câmara Municipal de Peabiru, localizada na Rua Juvenal Portela, nº 1020, na cidade de Peabiru/PR, em até 5 (cinco) dias úteis, a ser agendado pelo telefone (44) 3531-2193;

#### 6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria e aceite da respectiva nota fiscal pela contratante.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



# Poder Legislativo de Peabiru

## Estado do Paraná

### Sede Lauro Waldemar Rogge

**7.1.** Fornecer dentro do prazo acordado o respectivo produto relacionado neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

**7.2.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;

**7.3.** O bem deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de Recebimento pela contratante.

**7.4** Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

**8.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

**8.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

**8.4.** Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias após a divulgação do vencedor.

Peabiru, 30 de Janeiro de 2025.

ARTHUR CUNHA PAULA  
Agente de Contratação

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02